



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

**ATO DA MESA N.º 002/2009**

*Altera o valor do auxílio-refeição instituído pela Resolução n.º 622, de 27 de setembro de 2001.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 622, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001,**

**CONSIDERANDO** que o artigo 2.º da Resolução n.º 622, de 27 de setembro de 2001, que dispõe sobre auxílio-refeição aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências, prevê que o benefício será fixado por Ato da Mesa Diretora do Legislativo;

**CONSIDERANDO** os termos de estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração firmada pela Assessoria Contábil e Financeira deste Legislativo, que atestam a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária atual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, nos termos exigidos pelo inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

**Ato da Mesa n.º 002/2009 – Folha 02.**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** O valor unitário do auxílio-refeição instituído pela Resolução n.º 622, de 27 de setembro de 2001, fixado e regulamentado pelo Ato da Mesa n.º 004, de 9 de novembro de 2001, passa a ser de **R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos), a partir do mês de março de 2008.

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de abril de 2009.

  
**DIOBEL DE LIMA FERNANDES**  
(Diobel da Didol's)  
Presidente

  
**JOSÉ ANTERO**  
Vereador – DEM  
1.º Secretário

  
**ALEX DA FANUEL**  
Vereador – PT  
2.º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

C

**Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para conceder reajuste de 13,91% no Auxílio Refeição dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí.**

**(Art.16, inciso I da Lei-Complementar 101, de 04 de maio de 2000)**

**Estimativa conforme segue:**

**Estimativa para 101 servidores, conforme segue:**

**Valor atual = R\$ 5,44 x 22 dias x 101 = R\$ 12.087,68**

**Valor c/ Reajuste = R\$ 6,20 x 22 dias x 101 = R\$ 13.776,40**

**Diferença de março a dez/09 = R\$ 1.688,72 x 10 = R\$ 16.887,20**

<b>Discriminação</b>	<b>Março à Dez. R\$ 6,20</b>	<b>Total R\$ 2010</b>	<b>Total R\$ 2011</b>
<b>Auxílio Refeição</b>	<b>16.887,20</b>	<b>20.264,64</b>	<b>20.264,64</b>

**Bel. Rosângela Ap. Albino Nogueira**  
CRC-SP 111.429



## DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de cumprimento do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao Reajuste do Auxílio Alimentação e do Auxílio Refeição pago em pecúnia aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 07 de Abril de 2009.

  
DIOBEL DE LIMA FERNANDES  
Presidente



**INFORMAÇÃO**

INFORMO para fins de cumprimento do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao Reajuste do Auxílio alimentação e do Auxílio Refeição pago em pecúnia aos servidores da Câmara Municipal de Jacareí tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009.

Atenciosamente

Jacareí, 07 de Abril de 2009.

**ROSANGELA APARECIDA ALBINO NOGUEIRA**  
Assessor Contábil e Financeiro